

**ROSSI RESIDENCIAL S.A. – Em recuperação judicial**

NIRE 35.300.108.078 – CVM nº 16306

CNPJ/MF nº 61.065.751/0001-80

*(Companhia Aberta)***FATO RELEVANTE**

A **ROSSI RESIDENCIAL S.A. – Em Recuperação Judicial** (B3: RSID3; OTC: RSRZY; “Companhia” ou “Rossi”), nos termos do art. 157, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“LSA”), da Resolução nº 44 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), de 23 de agosto de 2021, e do artigo 33, inciso XLIII, e Anexo I da Resolução CVM nº 80, de 30 de março de 2022, conforme alterada, em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 16 de dezembro de 2024 e às Comunicações sobre Demanda Societária divulgadas em 28 de novembro de 2024 e de 4 de fevereiro de 2025, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral nesta data, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para deliberar a respeito, dentre outras matérias, da propositura de ação de responsabilidade civil em face dos Srs. Fernando Miziara de Mattos Cunha, João Paulo Franco Rossi Cuppoloni e Renata Rossi Cuppoloni Rodrigues.

A decisão por submeter a matéria à deliberação assemblear decorre de uma série de irregularidades, identificadas em investigação interna realizada após a alteração promovida na Diretoria da Companhia, em outubro de 2024, perpetradas por Fernando Miziara de Mattos Cunha, João Paulo Franco Rossi Cuppoloni e Renata Rossi Cuppoloni Rodrigues, que resultaram em prejuízo à Companhia.

A Companhia informa que as apurações continuam, inclusive contando com o apoio de empresa especializada independente de alto renome, mas em decorrência da relevância e robustez dos fatos e evidências já identificados e dos prazos prescricionais existentes na Lei das S.A., a administração recomendou pela convocação da Assembleia Geral para que os acionistas possam, desde logo, tomar conhecimento dos fatos e deliberar sobre a propositura de ação de responsabilidade.

As informações para a Assembleia Geral, inclusive a Proposta da Administração com o material de suporte, que inclui todos os elementos probatórios dos atos e irregularidades já identificados estão disponíveis no website de Relações com Investidores (<https://ri.rossiresidencial.com.br/>) e nos websites da Comissão de Valores Mobiliários ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

Por fim, nos termos do artigo 55 da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, a Companhia informa que realizará pedido público de procuração aos seus acionistas para todas as matérias constantes da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária. As procurações, contendo a indicação de procuradores para votar a favor, contra e se abster em relação às matérias da ordem do dia estarão disponíveis nos endereços mencionados acima para os acionistas a partir de 25 de fevereiro 2025.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2025.

**Maria Pia de Orleans e Bragança**

Diretora Presidente e Financeira e de Relações com Investidores